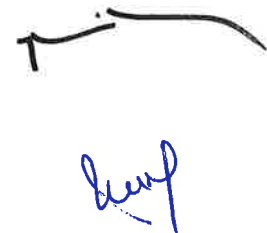


CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 22/04/2024

ATA N.º 10



Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
Fernanda Manuela Brites Romão
Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 09.15 horas. -----

ORDEM DO DIA

1. Prestação de contas de 2023.
2. 2ª Revisão orçamental.
3. Autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais.
4. Aprovação de proposta sobre despesas de representação ao pessoal dirigente, artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

O Sr. Presidente quis explicar que há dois documentos que só puderam ser entregues hoje pois os serviços estiveram ainda ontem a terminar tudo e a urgência de ser aprovado deve-se à vontade de levar estes assuntos à sessão da Assembleia Municipal. Trata-se apenas de uma adaptação da Loja do Cidadão à evolução da obra e a conseqüente revisão orçamental. -----

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2023

O Sr. Presidente quis apenas salientar que foi mais um ano na trajetória que se tem vindo a seguir de cumprimento dos compromissos do FAM, a redução do endividamento, apostar no desenvolvimento do concelho com a realização de investimentos estruturantes através dos fundos comunitários, tirando o máximo partido do 2020, do PRR, dos financiamentos do Turismo de Portugal ou até de fundos europeus, tal como a candidatura para o uso de hidrogénio verde.

Continuou por dizer que, num ano em que a crise inflacionista se continua a fazer sentir, embora de forma menos acentuada, havia a prerrogativa do FAM de se beneficiar da não amortização de capital, pagando apenas os juros e isso deu-nos mais um milhão de euros de bolsa para dar respostas e completar obras que não estão totalmente financiadas, como por exemplo o



CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 22/04/2024

ATA N.º 10

pavilhão gimnodesportivo. Mesmo assim, não amortizando o capital, conseguiu-se a redução do excesso de endividamento em 700.000,00€, o que nos coloca numa trajetória em que eventualmente poderemos sair do procedimento de excesso de endividamento. -----

Prosseguiu, afirmando que há sempre escolhas em câmaras que estão em dificuldades e este executivo sempre assumiu, cumprindo as suas obrigações de redução de endividamento, que a prioridade seria investir em desenvolvimento, em obras, em execução, em projetos, para ajudar o concelho a crescer. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, aprovar a prestação de contas para 2023. -----

2. 2ª REVISÃO ORÇAMENTAL

Pelo Senhor presidente foi presente a reunião a 2ª revisão orçamental que se anexa à presente ata. -----

Explicou o Sr. Presidente que se irá apreciar no ponto n.º 3 uma atualização dos compromissos plurianuais em relação à Loja do Cidadão pois tinha sido previsto que a execução em 2024 fosse de mais meses de obra, mas a evolução do procedimento e a necessidade de obtenção do visto do Tribunal de Contas obrigou a que os serviços tenham neste momento uma previsão de que só serão consumidos sete meses de 2024 e os restantes em 2025. Como altera a previsão inicial, há a necessidade de aprovação pela Assembleia Municipal. -----

A revisão trata de alterar o valor previsto para a Loja do Cidadão pois haverá menor execução, mantendo-se os valores totais, apenas com um ligeiro aumento que tem a ver com um faseamento da obra de Juromenha. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos aprovar a 2ª revisão orçamental. -----

3. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Pelo Senhor presidente foi presente a reunião a o mapa de assunção de compromissos plurianuais que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a autorização previa de assunção de compromissos plurianuais. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 22/04/2024

ATA N.º 10

**4. APROVAÇÃO DE PROPOSTA SOBRE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AO PESSOAL
DIRIGENTE, ARTIGO 24.º DA LEI N.º 49/2012, DE 29 DE AGOSTO**

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a proposta n.º 6 do Presidente que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Presidente, trata-se de aprovar uma adaptação do que a Lei prevê para o nosso regulamento interno no que respeita às despesas de representação dos titulares de cargos de direção intermédia de 2º grau – chefe de divisão nos municípios e que, no caso do Alandroal, não estava estabelecido porque nem tínhamos pessoal nesta categoria. Deverá ser remetido à Assembleia Municipal. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a proposta sobre despesas de representação ao pessoal dirigente, artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

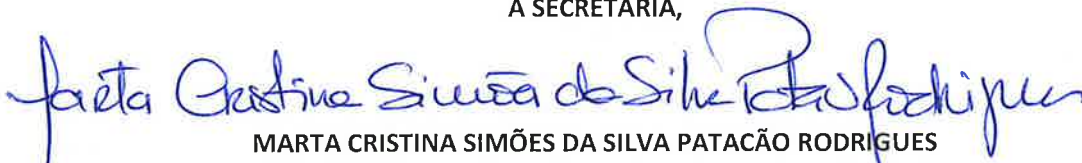
E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 09.30 horas. -----

E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,


JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,


MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATACÃO RODRIGUES

ALTERAÇÃO NÚMERO 18 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 17 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/04/15 (ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas (1)	Designação	Tipo (2)	Dotações iniciais (3)	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas (7)=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações (8)
				Inscr./reforços (4)	Dim./anulações (5)	Créditos espec. (6)		
D2	Aquisição de bens e serviços		1.092.121,82	3.886,50	4.386,50		1.091.621,82	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.092.121,82	3.886,50	4.386,50		1.091.621,82	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.092.121,82	3.886,50	4.386,50		1.091.621,82	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.092.121,82	3.886,50	4.386,50		1.091.621,82	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		123.180,00		4.386,50		118.793,50	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		123.180,00		4.386,50		118.793,50	
02010202	Gasolec		123.180,00		4.386,50		118.793,50	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	P	968.941,82	3.886,50			972.828,32	
020225	OUTROS SERVIÇOS		968.941,82	3.886,50			972.828,32	
02022502	REFEIÇÕES	P	36.625,00	504,00			37.129,00	
02022509	DIVERSOS	P	932.316,82	3.382,50			935.699,32	
D3	Juros e outros encargos		200,00	500,00			700,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		200,00	500,00			700,00	
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		200,00	500,00			700,00	
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		200,00	500,00			700,00	
0305	OUTROS JUROS		200,00	500,00			700,00	
030502	OUTROS		200,00	500,00			700,00	
03050202	JUROS DE MORA		200,00	500,00			700,00	
D6	Aquisição de bens de capital	P	935.437,70	310,00	310,00		935.437,70	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		935.437,70	310,00	310,00		935.437,70	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		935.437,70	310,00	310,00		935.437,70	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		935.437,70	310,00	310,00		935.437,70	
0701	INVESTIMENTOS		935.437,70	310,00	310,00		935.437,70	
070101	TERRENOS	P	96.611,91	310,00			96.921,91	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		838.825,79	310,00	310,00		839.445,79	
07011509	OUTROS	P	838.825,79	310,00	310,00		839.445,79	
	Total de Despesas Correntes		1.092.321,82	4.386,50	4.386,50		1.092.321,82	
	Total de Despesas de Capital		935.437,70	310,00	310,00		935.437,70	
	Total de Despesas Efetivas		2.027.759,52	4.696,50	4.696,50		2.027.759,52	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		2.027.759,52	4.696,50	4.696,50		2.027.759,52	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identifi.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

1
23.04.2024
À Presidência da Assembleia Municipal
[Assinatura]

[Assinatura]

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO : 19 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO

Euros

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
				Inicio [4]	Fim [5]	Períodos seguintes							
						2024 Dot. actual [6]	2024 Dot. corrigida [7]	2025 [8]	2026 [9]	2027 [10]		2028 [11]	Outros [12]
1.		Funções gerais											
1.1.		Serviços gerais de administração pública											
1.1.1.		Administração geral											
1.1.1.1.		CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO											
1.1.1.1.1.	05	2017 A 98	0102/020205	2024/01/02	2028/12/31	135.529,44	135.528,44	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00
1.1.1.1.1.1.	05	2017 A 98	0102/020206			135.529,44	135.528,44	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00
1.1.1.1.1.1.1.	05	2017 A 98	0102/020208				1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.1.1.1.1.1.1.1.	05	2017 A 98	0102/02022509				1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.	01	2023 A 3	0102/020206	2024/02/27	2028/12/31	135.529,44	135.524,44	-5,00	-5,00	-5,00	-5,00	-5,00	-5,00
2.		Funções sociais											
2.1.		Educação											
2.1.1.		Ensino não superior											
2.1.1.1.		EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO											
2.1.1.1.1.	03	2022 A 19	0102/020205	2024/04/01	2028/12/31		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Total :						135.529,44	135.529,44						

Em 22 de Abril de 2024

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de

Os Vereadores:



ALTERAÇÃO NÚMERO 19 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
R9	Transferências e subsídios de capital		2.836.791,95	584.659,02	790.994,11		2.630.456,86	
R91	Transferências de capital		2.836.791,95	584.659,02	790.994,11		2.630.456,86	
R911	Administrações Públicas		2.836.791,95	584.659,02	790.994,11		2.630.456,86	
R9111	Administração Central - Estado Português		2.836.791,95	584.659,02	790.994,11		2.630.456,86	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.836.791,95	584.659,02	790.994,11		2.630.456,86	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		2.836.791,95	584.659,02	790.994,11		2.630.456,86	
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-		2.836.791,95	584.659,02	790.994,11		2.630.456,86	
10030701	INALENTEJO		1.112.464,23	584.659,02			1.697.123,25	
1003070101	ALENTEJO2020 FEDER	M	1.112.464,23	584.659,02			1.697.123,25	
10030708	PRR - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIENCIA PORTUGUES	M	1.724.327,72		790.994,11		933.333,61	
Total de Receitas Correntes								
Total de Receitas de Capital				2.836.791,95	584.659,02	790.994,11	2.630.456,86	
Total de Receitas Efetivas				2.836.791,95	584.659,02	790.994,11	2.630.456,86	
Total de Receitas Não Efetivas								
Total				2.836.791,95	584.659,02	790.994,11	2.630.456,86	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO : 19 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)	
				Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes						
						2024						
				Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2025 [8]	2026 [9]	2027 [10]	2028 [11]	Outros [12]		
3. 3.3. 3.3.1. 3.3.1.1.	02 2017 I 57	Funções económicas Transportes e comunicações Transportes rodoviários CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS E ARRUMAMENTOS EXISTENTES E SINALIZAÇÃO TRANSITO	0102/07010401	2024/01/02	2028/12/31	62.913,71 62.913,71 62.913,71 62.913,71	62.913,71 62.913,71 62.913,71 62.913,71	109.197,25 109.197,25 109.197,25 109.197,25				[13] = [7] - [6]
4. 4.3. 4.3.1.	02 2022 I 5	Outras funções Diversas não especificadas LOJA DO CIDADÃO DO ALANDROAL	0102/07010308	2024/04/22	2025/12/31	1.044.036,58 1.044.036,58 1.044.036,58	837.701,49 837.701,49 837.701,49	681.796,86 681.796,86 681.796,86				-206.335,09 -206.335,09 -206.335,09
				Total :		1.106.950,29	900.615,20	790.994,11				-206.335,09

Em 12 de Abril de 2024

O Presidente da Câmara,

Aprovada em reunião de

Os Vereadores:



ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

de 22.04.2024
A. Almeida Amador
Município

Empreitada	Rúbrica do Plano	Valor Adjudicação (c/IVA)	Prazo de Execução (meses)	Execução em 2024		Execução anos seguintes		Data prevista de início	Data prevista de conclusão
				(meses)	(€)	2025	2022		
Construção da Loja do Cidadão de Alandroal	2022.1.5	1.281.540,00 €	14	7	322.211,39 €	959.328,61 €	- €	01/06/2024	25/07/2025

Alandroal, 12 de Abril de 2024

O Coordenador Técnico da S.O.O.M.



Município de Alandroal

COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Empreitada

Construção da Loja do Cidadão de Alandroal

Rúbrica do Plano	Valor Adjudicação (c/IVA)	Prazo de Execução (dias)	Data previsível de início dos trabalhos
2022 I 5	1 281 540,00 €	420	01/06/2024

Plano de Execução Financeira

(Elaborado de acordo com o plano de pagamentos em vigor)

Mês			Valor	IVA	Total
1	Junho	2024	35 376,77 €	2 122,61 €	37 499,38 €
2	Julho	2024	40 953,25 €	2 457,20 €	43 410,45 €
3	Agosto	2024	27 953,06 €	1 677,18 €	29 630,24 €
4	Setembro	2024	60 874,62 €	3 652,48 €	64 527,10 €
5	Outubro	2024	50 836,19 €	3 050,17 €	53 886,36 €
6	Novembro	2024	48 283,77 €	2 897,03 €	51 180,80 €
7	Dezembro	2024	39 695,35 €	2 381,72 €	42 077,07 €
8	Janeiro	2025	75 267,25 €	4 516,04 €	79 783,29 €
9	Fevereiro	2025	110 014,43 €	6 600,87 €	116 615,30 €
10	Março	2025	93 627,95 €	5 617,68 €	99 245,63 €
11	Abril	2025	67 313,09 €	4 038,79 €	71 351,88 €
12	Maio	2025	205 438,73 €	12 326,32 €	217 765,05 €
13	Junho	2025	267 743,13 €	16 064,59 €	283 807,72 €
14	Julho	2025	85 622,41 €	5 137,34 €	90 759,75 €
TOTAL DA EMPREITADA			1 209 000,00 €	72 540,00 €	1 281 540,00 €

Alandroal, 12 de Abril de 2024

O Coordenador Técnico da S.O.O.M.



MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º 06-GP/2024

Apresentado ao
Pleno da Câmara
de 22.04.2024
À primeira
Asssembleia Municipal

Despesas de representação ao pessoal dirigente, artigo 24.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto
João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando:

1. Que o Estatuto do Pessoal Dirigente constante da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, na sua atual redação, dispõe no artigo 31, n.º 2, sob a epígrafe “Estatuto remuneratório”, que “ao pessoal dirigente são abonadas despesas de representação de montante fixado em despacho do Primeiro-Ministro e do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública”.
2. Que o Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local Autárquica do Estatuto de Pessoal Dirigente ao pessoal dirigente das Câmaras Municipais, no seu artigo 15.º-A (aditado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006) epigrafado de “Despesas de representação” determinava, até à entrada em vigor da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que “ao pessoal dirigente da Administração local são abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto”.
3. A informação do serviço de recursos humanos de 15/04/2024 que menciona que o abono de despesas de representação, cujas verbas necessárias constam do orçamento municipal anual aprovado pela Assembleia Municipal para o ano de 2024, na sua sessão ordinária realizada em 20 de dezembro de 2023, está a ser processado ao atual chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau, no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central previsto no artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, na sua atual redação.
4. Ainda que a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, revogando o Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado pelos Decretos-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, e 305/2009, de 23 de outubro (artigo 27.º), no seu artigo 24.º, n.º 2, faz depender a atribuição de despesas de representação aos titulares de direção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão), nos Municípios, à aprovação da Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal.

Proponho que a Câmara Municipal delibere manter e atribuir o abono de despesas de representação, com efeitos a 1 de janeiro de 2024, ao titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Alandroal, no montante fixado para o



pessoal dirigente da administração central previsto no artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, na sua atual redação, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 24.º, n.º 2, da Lei n.º 49//2012, de 29 de agosto, e que corresponde ao seguinte montante:

- a) Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos (cargo de direção intermédia de 2.º grau): 209,17 €.

Nos termos do previsto no artigo 24º, n.º 2, da Lei n.º 49//2012, de 29 de agosto, após aprovação pelo órgão executivo deverá ser presente a deliberação do órgão deliberativo.

Alandroal, 18 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo